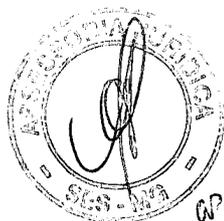
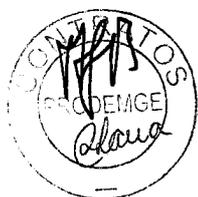


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº PS-640/11.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua da Bahia, n.º 2.277, bairro Santo Antônio, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º. 062.908.129 00-52, neste ato representada, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora-Presidente, Isabel Pereira de Souza e pelo Diretor de Produção e Tecnologia, Raul Monteiro de B. Fulgêncio, doravante simplesmente denominada PRODEMGE, e, de outro lado, o **CONSÓRCIO BROADEDGE & VODANET**, conforme registro em anexo, representado pela empresa Líder **BROADEDGE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor de Indústrias Gráficas Comércio Local, Quadra 3, Bloco C, Loja 37, Parte “A”, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º. 09.354.828/0001-12, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Cesar de Mendonça Dantas, e tendo como consorciada ordinária, a empresa **VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SIG/SUL Quadra 6, Lote 1395, Parte – 2º Pavimento, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º. 07.250.530/0001-37, neste ato, representada na forma de seu Contrato Social, por Cesar de Mendonça Dantas, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, com a interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Edifício Minas Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º. 18.715.516/0001-88, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Antônio Jorge de Souza Marques, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º PS-640/11, que se regerá pela Lei 8.666, de 21/06/93, e posteriores alterações, pela Lei 8.078, de 11/09/90, e pelos termos e condições abaixo discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo alterar a redação da cláusula décima segunda do contrato original.



1
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO PS-640/11-01



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1 – O item 12.1 da cláusula décima segunda do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Para garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, o **CONSÓRCIO** deverá fornecer, na data de sua assinatura deste contrato, garantia de execução equivalente a 2% (dois por cento) do valor total estimado deste instrumento contratual, observado o cronograma constante do Anexo V do Edital e em cumprimento ao disposto no item 12.3 do contrato original.”

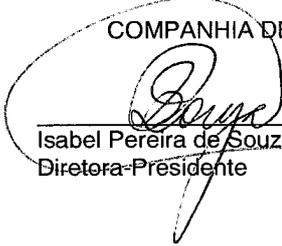
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

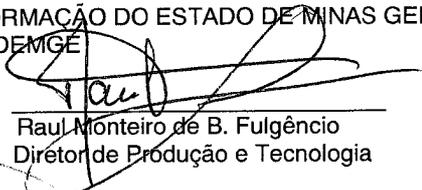
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, 11 de Julho de 2011.

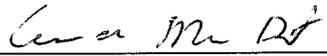
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE


Isabel Pereira de Souza
Diretora-Presidente

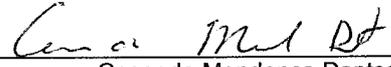

Raul Monteiro de B. Fulgêncio
Diretor de Produção e Tecnologia

CONSÓRCIO

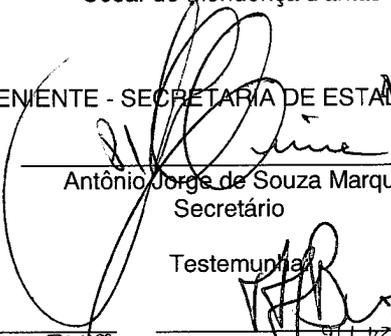
EMPRESA LÍDER BROADEDGE BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA


Cesar de Mendonça Dantas

VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA


Cesar de Mendonça Dantas

INTERVENIENTE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Marta de Sousa Lima
Chefe de Gabinete
SES/MG


Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário

Testemunha:


Nome: VANIA BEATRIZ CARVALHO PASOS
CPF: 618087.756-72
Identidade: M. 1.732.424.

Testemunha:


Nome: Alexandre J. Boscini
CPF: 344 751 506-66
Identidade: CI M524116

